

Para obtenção da guia CEF relativa à contribuição sindical 2024, ao acessar nosso site ([www.cemrio.com.br](http://www.cemrio.com.br)), favor observar os seguintes procedimentos:

### Na tela "CONTRIBUIÇÃO SINDICAL"

- 1) no campo "EMISSÃO DE GUIA" selecionar "GUIA INDIVIDUAL"
- 2) no campo "TIPO ENTIDADE SINDICAL" selecionar "SINDICATO"
- 3) no campo "CATEGORIA SINDICAL" selecionar "PATRONAL/EMPRESA"
- 4) no campo "NOME" incluir "SINMETAL Sindicato das Industrias Metalúrgicas no Município do Rio de Janeiro"

**OBS.: (A) NOSSO CNPJ = 34.070.268/0001-11; (B) NOSSO CÓDIGO DE ENTIDADE SINDICAL = 08097 Na tela "INCLUIR POR CONTRIBUINTE"**

- 1) no campo "TIPO IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE" selecionar "CNPJ"
- 2) no campo "CÓDIGODE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE" incluir o número do CNPJ da sua empresa

Obs.: (a) data de vencimento = 31/01/2024; (b) consulte a tabela da CNI abaixo para identificar o valor da contribuição sindical da sua empresa.

### VALOR BASE: R\$ 271,35 (duzentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos)

LINHA	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR A ADICIONAR (R\$)
1	De 0,01 a 20.351,25	Contrib. Mínima	162,81
2	De 20.351,26 a 40.702,50	0,8	-
3	De 40.702,51 a 407.025,00	0,2	244,22
4	De 407,025,01 a 40.702.500,00	0,1	651,24
5	De 40.702.500,01 a 217.080.000,00	0,02	33.213,24
6	De 217.080.000,01 Em diante	Contrib. Máxima	76.629,24

#### Notas:

1. "Para as empresas ou entidades cujo capital social seja igual ou inferior a R\$ 20.351,25 o valor para recolhimento da Contribuição Sindical mínima é de R\$ 162,81, de acordo com o disposto no § 3º art. 580 da CLT.;
2. As empresas ou entidades com capital social igual ou superior a R\$ 217.080.000,01 recolherão a Contribuição máxima de R\$ 76.629,24 de acordo com o disposto no § 3º do art. 580 da CLT.;
3. A tabela Sindical 2024 foi reajustada de acordo com a variação acumulada do índice IPCA (4,61%) no período de set/22 a ago/2023.